



## DECRETO 111/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 106.000,00  
(CENTO E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1301 / 2023,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

## 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2455 Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE

339030000000 - 15500000 MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

Soma da Ação: 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

## 08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

2425 Implementar Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS ESTADO

339030000000 - 16610000 MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

Soma da Ação: 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total Geral: 106.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

15500000 Transferência do Salário-Educação

100.000,00

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

6.000,00

Total Geral: 106.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 3 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO Mat.1709